



. De acordo com o art. 36 da referida Lei, a defesa deverá ser acompanhada de cópias legíveis de todos os documentos necessários à justificativa do que for nela alegado, contendo, se preciso for, as corretas referências a esses documentos bem como todas as eventuais memórias de cálculo. O Ministério das Relações Exteriores receberá apenas cópias ou segundas vias de documentos, ressalvados os casos em que houver determinação legal para recebimento dos originais.

7. Com fulcro no art. 26, § 1º, inciso V da Lei nº 9.784/1999, o processo terá continuidade independentemente da apresentação da defesa da Contratada, após o vencimento do prazo estipulado acima.

8. A vista do processo fica franqueada desde já à Contratada mediante requerimento por escrito entregue no protocolo da Divisão de Serviços Gerais ou por correio eletrônico, através do endereço dsg@itamaraty.gov.br, com base nos arts. 37 e 46 da Lei nº 9.784/1999.

Brasília, 4 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

CAIO GROTTONE TEIXEIRA DA MOTTA
Chefe da Divisão de Serviços Gerais
Substituto

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR DIVISÃO DE PAGAMENTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe, substituto, da Divisão de Pagamentos, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 4º da Orientação Normativa MPOG Nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, resolve:

2. Notificar os herdeiros da pensionista ADELINA ROSALIA KRAEMER, excluída do SIAPE por falecimento em 30/04/2003, sobre proventos indevidamente pagos no Brasil em seu favor, correspondentes a Adicional Por Tempo de Serviço (anúênios) pago indevidamente entre outubro de 2008 e outubro de 2013, no valor líquido de R\$ 986,93 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

3. Em cumprimento à citada Orientação Normativa MPOG, foram tomadas providências no âmbito da Divisão de Pagamentos do MRE para a instauração do processo de reposição ao Erário de nº 09047.001944/2013-14, em 20/11/2013, em seu nome, tendo sido observados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

4. Os herdeiros terão o prazo de quinze (15) dias consecutivos, a partir desta publicação, para apresentar manifestação escrita, nos termos do art. 6º da Orientação Normativa MPOG nº 5/2013.

5. A manifestação escrita deverá ser encaminhada à Divisão de Pagamentos do Ministério das Relações Exteriores, Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, Sala 615, via correios, pessoalmente, ou por meio do endereço eletrônico (dpg.contabilidade@itamaraty.gov.br).

LUIZ GUSTAVO SANCHES BETTI

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 0005/2015. Processo: 48500.001167/2011-44. Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER. CNPJ/MF: 03.944.082/0001-10. Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO Contrato de Metas nº. 0005/2015, e o valor do Contrato de Metas nº 0005/2015, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: O valor estimado passa de R\$ 468.277,35 para R\$ 510.299,66. Vigência: 31/3/2017. Data de Assinatura: 21/11/2016. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e EDUARDO ALVES DE MOURA, Presidente Regulador da AGER, 199.547.007-49. Fundamento Legal: Lei n. 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 0006/2015. Processo: 48500.001167/2011-44. Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER. CNPJ/MF: 03.944.082/0001-10. Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO Contrato de Metas nº. 0006/2015, e o valor do Contrato de Metas nº 0006/2015, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: O valor estimado passa de R\$ 625.725,10 para R\$ 571.840,03. Vigência: 31/3/2017. Data de Assinatura: 21/11/2016. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e EDUARDO ALVES DE MOURA, Presidente Regulador da AGER, 199.547.007-49. Fundamento Legal: Lei n. 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 0007/2015. Processo: 48500.001167/2011-44. Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER. CNPJ/MF: 03.944.082/0001-10. Objeto: Alterar o valor do Contrato de Metas nº 0007/2015, celebrado com a Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais - SCR, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: O valor estimado passa de R\$ 27.104,74 para R\$ 13.778,10. Data de Assinatura: 21/11/2016. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e EDUARDO ALVES DE MOURA, Presidente Regulador da AGER, 199.547.007-49. Fundamento Legal: Lei n. 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017011100074

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2016 - UASG 323028

Nº Processo: 48500005414201696. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de televisores para as salas de reunião e treinamento da ANEEL. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 11/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Sgan 603 Modulo j Ou Site www.aneel.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323028-05-47-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/01/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente

(SIDEC - 10/01/2017) 323028-32210-2016NE800002

PREGÃO Nº 48/2016 - UASG 323028

Nº Processo: 48500005330201652. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agente de integração, de modo a viabilizar a execução do programa de estágio da ANEEL, para estudantes de ensino superior, ensino profissional e ensino médio Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Sgan 603 Modulo j Ou Site www.aneel.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323028-05-48-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/01/2017 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DIDIMO VIEIRA GONCALVES
Superintendente
Substituto

(SIDEC - 10/01/2017) 323028-32210-2016NE800002

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

COMUNICADO Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços informados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão, nos termos do art. 24 e 26, §4º, da Lei nº 9.784/99:

1 - Efetuar o pagamento de R\$ 255.830,85 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir desta publicação, ou apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA no mesmo prazo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	OFÍCIO	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.009367/2012-89 48610.006041/2012-08	Nº 036/2016/SDB/ANP-RJ	ANDL Serviços Geofísicos Ltda. (05.791.385/0001-76) e Wicap Sociedad Anonima (16.423.077/0001-04)

2 - O mencionado valor deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), cujo preenchimento deve ser feito utilizando-se o código 68802-9, indicando-se nos campos "Número de Referência" 323070, UG favorecida 323031 e gestão favorecida 32205.

3 - A defesa administrativa, apresentada diretamente pela defendente ou por meio de advogado legalmente habilitado, deverá ser encaminhada à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, aos cuidados da Superintendência de Definição de Blocos, situada na Avenida Rio Branco, nº 65, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.090-004, tendo como referência o número do mencionado ofício. É impreterível que o documento esteja assinado e que seja comprovada a capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena de seu não conhecimento pela autoridade julgadora.

4 - Em cumprimento ao que determina a Lei nº. 10.522/02, em especial o artigo 2º, parágrafo 2º, informamos que, caso não apresentada defesa administrativa e/ou não acolhidas as razões, o não pagamento do débito mencionado ensejará a inscrição dos devedores no CADIN (Cadastro de Devedores Inadimplentes) no prazo de 75 dias corridos, bem como a inscrição do débito dos devedores em Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

5 - Solicitação de vistas e/ou cópia do processo administrativo, bem como pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados pelo telefone (21) 2112-8563.

ELIANE PETERSOHN
Superintendente de Definição de Blocos

COMUNICADO Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão: Apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
DF 496881 de 05/10/2016	48620.001184/2016	05.106.820/0001-86	Auto Posto Agua VII Ltda.
DF 496844 de 31/10/2016	48620.001256/2016	01.757.898/0001-00	E.E.L. Santos & Cia Ltda.

As defesas deverão ser apresentadas na Rua Prof. Aprígio Gonzaga, 78 - 15º andar - São Judas - CEP 04303-000 - São Paulo-SP, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

NOEL MOREIRA SANTOS
Coordenador Geral - ANP/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.